

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA 024 ANULAÇÃO PORT. APOSENT. REGINA CARDOSO**

**PORTARIA Nº 024/2018**

**M. Serra– RO, 09 de Março de 2018.**

“Dispõe sobre anulação da portaria 202/2016 de 26/09/2016 que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora *REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA*.”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III “b” e §§3º e 8º da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, Arts. 67 e 163, I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, fundamentado nos Artigo 48º, §§§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal nº. 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal, da Lei Municipal nº. 615 de 2013, Lei Municipal nº 697/2014, anexo I, que altera a Lei Nº 296 de 2004, e Decreto nº 1.717 de 2.015, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos:

**Resolve:**

**Art. 1º ANULAR** a portaria 202/2016 de 26 de Setembro de 2016 que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a Servidora: **REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA**, Cadastro nº 1088, portadora do CPF nº 053.822.398-78, RG nº 7.811.911-X, SSP/SP funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente Comunitário de Saúde (PAC’S), com carga horária de 40 h, empossada em 11 de Abril 2003, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 078/2016 SERRA PREVI.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Setembro de 2.016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**QUESIA ANDRADE B. BARBOSA**

Superintendente SERRA PREVI  
Port.nº3678/2017

Homologo:

**ADINALDO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Quesia Andrade Balbino Barbosa  
**Código Identificador:8C016F01**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2018. Edição 2163  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>